

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais para reabertura das escolas em tempos de Covid-19 para Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis, com embasamento conforme previsão na Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 9.653/2020 e Decreto Municipal de nº 1210/2020.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2. Considerando que a Assistência Social e Saúde no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde – SUS, e a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, reforça-se a importância do Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas sócio assistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social. A Contratação de empresa para compra de materiais para reabertura das escolas em tempos de COVID-19 CORONAVIRUS, que tem como objetivo a proteção no município contra a pandemia.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

DESCRIÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA
ÁLCOOL 70%	800 LITROS	Foi especialmente desenvolvido para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos. Modo de usar: Para desinfecção de superfícies fixas: Limpar previamente a superfície , aplicar o produto deixando em contato por 10 minutos.
ALCOOL GEL	800 UND	Indicado: para higienização das mãos, indicado também para uso em consultórios, cabines de estética e para uso em ambiente escolar.
MÁSCARA	02 CX	Máscaras descartáveis com elástico duplo ou triplo confeccionadas em TNT contendo clip nasal e elementos filtrantes, ideais para área hospitalar, ...
ÁGUA SANITÁRIA	2 MIL LITROS	É um produto indicado para limpeza e desinfecção em geral. Para limpeza de pias e banheiros usar 200ml de água sanitária em 20 litros

		de água permanência de 30 minutos e após enxague. ...
BORRIFADOR	60 UND	Indicado para uso geral. Garrafa transparente. Acompanha o gatilho. Capacidade: 500ML.
FLANELA	200 UND	Descrição do Produto. Flanela confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia na cor branca ou amarela, sendo ideal para o uso de limpeza de pó ...
TOUCA DESCARTAVEL	4 MIL UND	Desenvolvida para proteção capilar em áreas como: ambientes hospitalares, cozinhas, restaurantes, etc.
SABÃO LIQUIDO	200 UND	Características do Produto: - Sabonete líquido com glicerina; - Uso externo; - Pode ser utilizado por profissionais da saúde; - Não irrita a pele; - Sem corante; - Sem fragrância; - Sem corante; - pH neutro; - Não contém germicida; - Informações de uso na embalagem.
FRASCO PARA ALCOOL EM GEL COM VÁLVULA.	20 UND	É indicado como complemento na higienização de mãos. Protege e limpa de forma rápida e eficiente. O antisséptico além de proteger contra germes e bactérias, mantém sua pele hidratada.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para a realização deste serviço foi obtido através de pesquisa de mercado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1 O prazo da entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento da secretaria responsável. Ficará designado a Cleudes de Jesus Silva Sá Diretora da Unidade Hospitalar, para receber e fiscalizar os materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Comunicar a prefeitura municipal de Buritinópolis, qualquer comodidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- b) Manter informada a prefeitura municipal de Buritinópolis quanto as mudanças de endereço, telefone e e-mail de seus estabelecimentos;
- c) Executas fielmente o objetivo dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os produtos a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e de qualidade exigida pela as exigências do Tribunal do Estado de Goiás, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações neste termo de referência;
- d) Cumprir fielmente o objetivo do presente instrumento seguido a legislação vigente, inclusive as instruções do TCM-GO, dentro dos processos pré-

estabelecidos, atendendo procedimentos e todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais cumprimentos profissionais;

- e) Entregar os materiais designados pela CONTRATANTE, em local a ser designado por estas;
- f) Assumir a inteira responsabilidade civil, administrativas e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou propostos, a contratantes ou terceiros;
- g) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrência extraordinárias;
- h) Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anunciada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Saúde;
- b) Entregar os Serviços/Materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas com as normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, as recomendações aceitas pela boa técnica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a) Exigir fiel cumprimento da entrega dos materiais;
- b) Colocar a disposição da CONTRATADA toda documentação necessária para a Prefeitura execução da entrega;
- c) Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executados;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidas as formalidades no mesmo;
- e) Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios, defeito e determina as correções;
- f) Notificar, forma e tempestividade, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência sobre multas, penalidade e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar os sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos produtos licitados serão realizados pela servidora Cleudes de Jesus Silva Sá, que acompanha e fiscalizará a execução do contrato firmado.

10. DO PAGAMENTO

- a) Sendo identificada cobranças indevidas dos produtos/serviços a mais os fatos serão informados á CONTRATADA para correção, e o prazo para o pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente correta;
- b) O aceite dos produtos/serviços prestados por força desta contratação será feito mediante a teste de Nota Fiscal;
- c) Não haverá sobre hipótese alguma, pagamento antecipado;

11. DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte Estado de Goiás, com legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilégio que seja.

BURITINÓPOLIS 13 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dinair Rita Dourado
Secretaria M. de Saúde
DEC. Nº 1147/2018*


DINAIR RITA DOURADO
Secretária de saúde
Decreto nº 01147/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº:20200083/2020

Ato de Dispensa de Licitação

Aplicabilidade do art. 4º e seguintes da lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Ana Paula Soares Dourado do Município de Buritinópolis – Goiás, neste ato denominada como representante Municipal no uso de suas atribuições conferidas e;

Considerando, a necessidade da contratação de empresa para Aquisição de materiais para reabertura das escolas em tempos de Covid-. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis.

Considerando o disposto na Lei nº: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº: 9.633 de 13 de março de 2020 do governador do Estado de Goiás e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 1210 de 20 de março de 2020, da Prefeita Municipal de Buritinópolis e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º autua o presente processo administrativo Nº20200083/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 090''''''''''''''''''''/2020, com fulcro no artigo 4º e seguintes da Lei 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020..

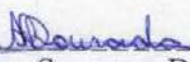


Art. 2º Dispensa de processo Licitatório a contratação das empresas: ALIANÇA HOSPITALAR, CNPJ:21.368.399/0001-38, AVELAR MEDICAL ARTIGOS HOSPITALARES CNPJ: 37.530.695/0001-23, CIÊNTEFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10 e ITAL MÉDICA CNPJ: 17.252.670/0001-06 com fundamento legal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Autoriza o empenho da Dispensa com a contratação que trata o artigo em favor das empresas AVELAR MEDICAL ARTIGOS HOSPITALARES, CNPJ:37.530.695/0001-23, AVENIDA GAÇA ARANHA S/N QUADRA 40,LOTE 13-JARDIM NOVA ERA-APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74.916-070 e ALIANÇA HOSPITALAR CNPJ: 21.368.399/0001-38 RUA MIRIM QUADRA 43 LOTE 05, VILA ALZIRA-APARECIDA DE GOIÂNIA-GOÍÁS CEP: 74.913-353. Orçada no valor total de R\$ 10.966,21 (Dez mil novecentos e sessenta e seis e vinte e um centavos), a conta do Recurso Próprio.

Publique-se e cientifiquese-se.

Buritinópolis-Goiás, 27 de outubro de 2020.



Ana Paula Soares Dourado
Prefeita

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO

DESPACHO

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais para reabertura das escolas em tempos de (Covid-19) para Secretaria de Saúde em Buritinópolis Goiás.

Informo que o valor, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	ALIANÇA HOSPITALAR	AVELAR MEDICAL	VITAL MÉDICA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL ETILIO SUPERFICIE 70% 1000ML C/12	40 CX	4,02	5,99	4,80	NÃO TEM	4,02	48,24
02	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 500ML/440GR	739 UND	6,50	6,19	10,90	NÃO TEM	6,19	4.574,41
03	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ELAST. C/50 SINGULAR	02 CAIXAS	36,00	27,17	27,15	58,90	27,15	54,30
04	ÁGUA SANITARIA 1L-BIGBAO	2 MIL LITROS	NÃO TEM	3,49	2,80	NÃO TEM	2,80	2.343,60
05	BORRIFADOR 500ML	60 UND	NÃO TEM	9,49	NÃO TEM	9,50	9,49	569,40
06	FLANELA 30X40 C/12 (CORES AMARELA E BRANCA)	190 UND	NÃO TEM	1,82	2,20	3,00	1,82	345,80
07	TOUCA BRANCA C/ ELÁSTICO C/100 UND	1900 UND	NÃO TEM	0,129	13,00	NÃO TEM	0,129	245,10
08	SABONETE LIQUIDO 100ML-RIOQUIMICA	200 UND	NÃO TEM	31,42	3,57	NÃO TEM	3,57	714,00

Departamento de Compras

09	ÁLCOOL 70% GEL FRASCO 500ML-FERSOL	20 UND	NÃO TEM	9,52	9,50	10,00	9,50	190,00
						Valor total	10.966,21	

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de EPIs para trabalhadores da linha de frente ao Coronavírus (covid-19),
A serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis.

Assim após todos estes procedimentos, e em conformidade com os parâmetros coletados, verificamos o patamar da contratação é de R\$ 10.966,21 (Dez mil novecentos e sessenta seis reais e vinte e um centavos).

Buritinópolis, 22 outubro de 2020.

Segue em anexo os orçamentos.

Respeitosamente,

SARA PEREIRA DA SILVA
Chefe de Compras

